Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

326

GABINETE DO PREFEITO

Fls. 035 e 036 v
L. 11

LEI Nº 1.560, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.975

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 16.500,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara, mediante Ato da Mesa, de um crédito adicional de Cr$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), suplementar-às seguintes dotações orçamentárias correntes:

		Cr$
3-0 / 3.1.3.0.0.0 --	Serviços de Terceiros	
	01-Portes e Telegramas.....	500,00
	02-Telefone e Telex.....	1.000,00
	04-Viagens, Hospedagens e Alimentação.....	4.000,00
6-0 / 3.1.2.0.0.0 --	Material de Consumo	
	01-Impressos.....	2.000,00
	03-Gêneros alimentícios.....	1.000,00
7-0 / 3.1.3.0.0.0 --	Serviços de Terceiros	
	01-Publicações e Divulgações: a) de Atos Oficiais pela Imprensa.....	6.000,00
	02-Para locação de máquinas de escritório.....	2.000,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação, em igual importância, do crédito especial aberto através da Lei nº 1.535, de 01 de setembro de 1.975.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02
327

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente